



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

rumo

**“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO,
NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS”.**

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, DA DÉCIMA TERCEIRA EMISSÃO DA RUMO S.A.

rumo

Companhia Aberta - CVM nº 1745-0
CNPJ/ME nº 02.387.241/0001-60 - NIRE 41.300.019.886
Rua Emilio Bertolini, nº 100, sala 1, Vila Oficinas, Curitiba, Paraná

Nos termos do disposto nos artigos 29 e 54-A da Instrução da **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”)** nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**“Instrução CVM 400”**), do **“Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas”** (**“Código ANBIMA de Ofertas Públicas”**) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a **RUMO S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante (**“Emissora”**), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.** (**“Itaú BBA”** ou **“Coordenador Líder”**), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.** (**“Bradesco BBI”**), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (**“Santander”**), o **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** (**“BB-BI”**), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (**“XP Investimentos”**) e o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (**“BTG Pactual”** e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Santander, o BB-BI e a XP Investimentos, **“Coordenadores”**), na qualidade de coordenadores, vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 1.129.136 (um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e trinta e seis) debêntures, já considerando a colocação de 129.136 (cento e vinte e nove mil, cento e trinta e seis) Debêntures Adicionais (conforme abaixo definido), todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da décima terceira emissão da Emissora (**“Oferta”**, **“Debêntures”** e **“Emissão”**, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2019 (**“Data de Emissão”**), e vencimento em 15 de outubro de 2029, perfazendo o montante total de:

R\$1.129.136.000,00

(UM BILHÃO, CENTO E VINTE E NOVE MILHÕES, CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRAILDBS035

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRAILDBS043

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA(BRA)”

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: CVM/SRE/DEB/2019/016, EM 4 DE NOVEMBRO DE 2019

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: CVM/SRE/DEB/2019/017, EM 4 DE NOVEMBRO DE 2019

A Oferta compreendeu a distribuição das Debêntures no Brasil pelos Coordenadores e, ainda, por determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais, as quais foram contratadas para participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de Pedidos de Reserva (em conjunto, **“Participantes Especiais”** e, em conjunto com os Coordenadores, **“Instituições Participantes da Oferta”**), na qualidade de instituições convidadas pelos Coordenadores para participar da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

rumo

terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da 13ª Emissão da **RUMO S.A.**” (“**Prospecto Definitivo**”, cuja definição engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e na “Escritura Particular da Décima Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Rumo S.A.”, celebrada em 12 de setembro de 2019 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura**”, respectivamente). A Escritura foi aditada pelo “Primeiro Aditamento à Escritura Particular da Décima Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Rumo S.A.”, celebrado em 24 de outubro de 2019 entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“**Primeiro Aditamento à Escritura**”), por meio do qual foram previstas as taxas finais dos Juros Remuneratórios, a alocação das Debêntures entre os Investidores da Oferta e a colocação das Debêntures Adicionais, bem como ratificado o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

AS DEBÊNTURES SÃO ENQUADRADAS NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI 12.431”), DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 (“DECRETO 8.874”), DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011, DA PORTARIA GM DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL (ATUALMENTE DENOMINADO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA) Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2012, OU NORMA POSTERIOR QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, CONFORME APLICÁVEIS, SENDO OS RECURSOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES APLICADOS INTEGRALMENTE EM PROJETOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA NO SETOR FERROVIÁRIO DA RUMO MALHA SUL S.A. E DA RUMO MALHA CENTRAL S.A., CONTROLADAS DA EMISSORA, CONFORME DETALHADO NA SEÇÃO “DESTINAÇÃO DOS RECURSOS” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

NOS TERMOS DA LEI 12.431, DO DECRETO 8.874 E DA PORTARIA 009/2012, (I) A PORTARIA Nº 269, DE 9 DE ABRIL DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (“DOU”) EM 10 DE ABRIL DE 2018 (“PORTARIA MALHA SUL”), E (II) A PORTARIA Nº 3.951, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO DOU EM 10 DE SETEMBRO DE 2019 (“PORTARIA MALHA CENTRAL” E, QUANDO EM CONJUNTO COM A PORTARIA MALHA SUL, “PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA”) FORAM EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA PARA ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS COMO PRIORITÁRIOS. PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROJETOS E A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS DEBÊNTURES, VEJA A SEÇÃO “DESTINAÇÃO DOS RECURSOS”, NA PÁGINA 178 DO PROSPECTO DEFINITIVO. OS RECURSOS OBTIDOS POR MEIO DA PRESENTE EMISSÃO SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS APROVADOS PELAS PORTARIAS.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi acrescida em 12,9136% (doze inteiros e nove mil e cento e trinta e seis décimos de milésimos por cento), ou seja em 129.136 (cento e vinte e nove mil, cento e trinta e seis) Debêntures adicionais, nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas (“**Debêntures Adicionais**”), sem a necessidade de novo pedido de registro ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta à CVM, podendo ser emitidas pela Emissora até a data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta. A critério dos Coordenadores e da Emissora, conforme verificado pelo Procedimento de *Bookbuilding*, as Debêntures Adicionais foram alocadas junto às Debêntures da Primeira Série, sendo 129.136 (cento e vinte e nove mil, cento e trinta e seis) Debêntures da Primeira Série.



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

rumo

1. AUTORIZAÇÕES

A Escritura foi celebrada com base nas deliberações do Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 12 de setembro de 2019, na qual foi deliberada a realização da Emissão e da Oferta, bem como seus respectivos termos e condições, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e do inciso (xi) do artigo 26 do estatuto social da Emissora, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná ("**JUCEPAR**"), em 18 de setembro de 2019, sob o nº 20194745961, e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná e no jornal "Bem Paraná" em 18 de outubro de 2019, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 62 e no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. Por meio da RCA da Emissão, a Diretoria da Emissora também foi autorizada a (i) praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na RCA da Emissão, incluindo a celebração de todos os documentos indispensáveis à concretização da Emissão, dentre os quais o aditamento à Escritura que ratificou o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido) e que contemplou o aumento do valor da Oferta mediante a colocação das Debêntures Adicionais; e (ii) formalizar e efetivar a contratação dos Coordenadores (conforme abaixo definidos), do Agente Fiduciário e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como escriturador, banco liquidante, a B3 (conforme abaixo definido), a B3 - Segmento Cetip UTVM (conforme abaixo definido), dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos. As Debêntures foram objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Capitais**"), da Instrução CVM 400, do Código ANBIMA de Oferta Públicas e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

2. INSCRIÇÃO DA ESCRITURA E SEUS EVENTUAIS ADITAMENTOS

A Escritura foi inscrita na JUCEPAR, em 17 de setembro de 2019 sob o nº ED004448000 e o Primeiro Aditamento à Escritura foi inscrito na JUCEPAR, em 28 de outubro de 2019, sob o nº ED004448001, de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

3. AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário é a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466 – Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01. O Agente Fiduciário poderá ser contato por meio dos dados abaixo:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1.401, CEP 04534-002 - São Paulo - SP

At.: Carlos Alberto Bacha / Matheus Gomes Faria / Rinaldo Rabello Ferreira

Telefone: (11) 3090-0447 / (21) 2507-1949 - **E-mail:** fiduciario@simplificpavarini.com.br - **www.simplificpavarini.com.br**

PARA INFORMAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO DE EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA, DE SUAS CONTROLADAS, CONTROLADORAS, SOCIEDADE COLIGADA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO EM QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUE PRESTANDO SERVIÇOS DE AGENTE FIDUCIÁRIO E AGENTE DE NOTAS, VIDE SEÇÃO "INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO, À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES - AGENTE FIDUCIÁRIO", NA PÁGINA 73 DO PROSPECTO DEFINITIVO E NA CLÁUSULA 9.1.1 DA ESCRITURA.

4. BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

O banco liquidante da Emissão é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12 ("**Banco Liquidante**", cuja definição inclui quaisquer outras instituições que venham a suceder o Banco Bradesco S.A. na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão).

O escriturador da Emissão é o Banco Bradesco S.A., qualificado acima ("**Escriturador**", cuja definição inclui quaisquer outras instituições que venham a suceder o Banco Bradesco S.A. na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures).



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO



5. REGISTRO NA CVM E NA ANBIMA

A Oferta foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/DEB/2019/016, para as Debêntures da Primeira Série, e sob o nº CVM/SRE/DEB/2019/017, para as Debêntures da Segunda Série, na forma e nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes. Adicionalmente, a Oferta será registrada na ANBIMA, no prazo máximo de 15 dias a contar da presente data do encerramento da Oferta, nos termos do artigo 16 do Código ANBIMA de Ofertas Públicas.

6. LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira das Debêntures ocorreu em 6 de novembro de 2019.

7. DISTRIBUIÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CUSTÓDIA ELETRÔNICA

As Debêntures foram depositadas em mercado de balcão organizado para distribuição no mercado primário por meio (a) do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela **B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão** - Segmento Cetip UTVM ("**B3 - Segmento Cetip UTVM**"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 - Segmento Cetip UTVM; e (b) do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio (a) do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 - Segmento Cetip UTVM, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento Cetip UTVM; e (b) da plataforma eletrônica de negociação de multi ativos PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos da B3, administrada e operacionalizada pela B3, administrado e operacionalizado pela B3, sendo processadas pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures

8. FORMADOR DE MERCADO

A Emissora contratou o Itaú Unibanco S.A. como formador de mercado ("**Formador de Mercado**"), para exercer a atividade de formador de mercado (*market maker*) para as Debêntures, com a finalidade de garantir a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda para as Debêntures na B3 - Segmento Cetip UTVM, pelo prazo de 1 ano contado da Primeira Data de Integralização, podendo ser renovado de comum acordo entre a Emissora e o Formador de Mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003 ("**Instrução CVM 384**"), conforme "Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado" celebrado em 12 de setembro de 2019, entre a Emissora e o Formador de Mercado ("**Contrato de Formador de Mercado**"). Até 10% das Debêntures (sem considerar as Debêntures Adicionais), equivalente a 100.000 Debêntures, poderiam ser preferencialmente destinadas à colocação do Formador de Mercado, a fim de lhe possibilitar a sua atuação como formador de mercado (*market maker*) das Debêntures, garantindo a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda para as Debêntures durante a vigência do Contrato de Formador de Mercado e nos termos da legislação aplicável, sendo que foi efetivamente destinado à colocação do Formador de Mercado o percentual de 0,18% das Debêntures, equivalente a 2.000 Debêntures (considerando as Debêntures Adicionais). As intenções de investimento do Formador de Mercado foram apresentadas na taxa de juros apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, não havendo, portanto, qualquer influência por parte do Formador de Mercado na definição dos juros das Debêntures durante o Procedimento de *Bookbuilding*.



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO



9. FORMA E COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, (i) com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento Cetip UTMV, será expedido, por esta, extrato atualizado em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; e/ou (ii) com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido, por esta, extrato atualizado em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

10. DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

| Tipo de Adquirente | Subscritores das Debêntures da Primeira Série | Quantidade de Debêntures da Primeira Série | Subscritores das Debêntures da Segunda Série | Quantidade de Debêntures da Segunda Série |
|---|---|--|--|---|
| Pessoas Físicas | 5.784 | 900.455 | - | - |
| Clubes de Investimento | - | - | - | - |
| Fundos de Investimento | - | - | 35 | 95.780 |
| Entidades de Previdência Privada | - | - | - | - |
| Companhias Seguradoras | - | - | - | - |
| Investidores Estrangeiros | - | - | - | - |
| Instituições Participantes da Oferta | - | - | - | - |
| Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta | 3 | 3.147 | 1 | 1.000 |
| Demais Instituições Financeiras | 1 | 1.787 | 1 | 100.000 |
| Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta | - | - | - | - |
| Demais Pessoas Jurídicas | 3 | 1.052 | - | - |
| Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta | - | - | - | - |
| Outros | 1 | 415 | 514 | 25.500 |
| Total | 5.792 | 906.856 | 551 | 222.280 |



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO



11. PESSOAS VINCULADAS

Não foi admitida a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta. Tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais), não foi permitida a colocação, pelas Instituições Participantes da Oferta, das Debêntures junto aos Investidores da Oferta que sejam considerados Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, sendo as respectivas intenções de investimentos automaticamente canceladas. Esta vedação não se aplicou ao Formador de Mercado, uma vez que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita foi divulgada nos prospectos.

12. PUBLICIDADE

Todos os atos e decisões a serem tomados em decorrência da Oferta que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos, a serem divulgados na página da Emissora na rede mundial de computadores (<http://ri.rumolog.com>) (“Avisos aos Debenturistas”), sempre imediatamente após a ciência do ato a ser divulgado, devendo os prazos para manifestação dos Debenturistas, caso seja necessário, obedecer ao disposto na legislação em vigor, na Escritura ou, na falta de disposição expressa, ser de, no mínimo, 10 dias contados da data da divulgação do Aviso aos Debenturistas em questão.

13. DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO E TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA FORAM OU SERÃO, CONFORME O CASO, DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

Emissora:

Rua Emilio Bertolini, nº 100, sala 1, Vila Oficinas, Curitiba - Paraná

<http://ri.rumolog.com/> (nesta página acessar “Publicações e Documentos”, clicar em “Ofertas Públicas” e, em seguida clicar em “2019” e fazer download do documento “Anúncio de Encerramento – Emissão de Debêntures ICVM 400” mais recente).

Coordenadores

Coordenador Líder:

<http://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, acessar “Rumo S.A.”, posteriormente, na seção “2019”, posteriormente na subseção “Setembro” e após isso acessar “Rumo - Anúncio de Encerramento”)

Bradesco BBI:

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.950 – 10º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132, São Paulo - SP

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website*, selecionar o tipo de oferta “Debentures”, em seguida localizar “Debêntures Rumo” e clicar em “Anúncio de Encerramento”)

Santander:

www.santander.com.br/prospectos (neste *website*, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, acessar “Rumo S.A.” e clicar em “Anúncio de Encerramento”)



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

rumo

BB-BI:

Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar, Centro, CEP 20031-923, Rio de Janeiro - RJ

www.bb.com.br/ofertapublica (neste *website*, clicar em "Debêntures Rumo 2019", acessar "Leia o Anúncio de Encerramento")

XP Investimentos:

<http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website*, clicar em "Debênture Rumo S.A. - 13ª Emissão de Debêntures da Rumo S.A.", em seguida clicar em "Anúncio de Encerramento").

BTG

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, São Paulo - SP

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website* clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2019", e em "OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, DA 13ª EMISSÃO DA RUMO S.A.", selecionar em Anúncio de Encerramento).

Comissão de Valores Mobiliários

<http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, no canto esquerdo, acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Informações sobre Companhias", em seguida "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Na nova página, digitar "Rumo" e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "RUMO S.A.". Na sequência, selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" no campo "Categoria", selecionar o campo "Última data de referência" e adicionar as datas "De: 01/09/2019" e "Até: selecionar a data atual" e, em seguida, clicar em "Consultar". Por fim, clicar em *download* do "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento" da presente Emissão, conforme o caso).

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTMV

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm (neste *website*, digitar "RUMO" e clicar em "Buscar", depois clicar em "RUMO S.A.". Na nova página, clicar em "Informações Relevantes", depois em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e, em seguida, clicar em "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento" da presente Emissão para efetuar o *download*).

"O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS".

Curitiba, 8 de novembro de 2019.



COORDENADOR
LÍDER

COORDENADORES